



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 368

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A COMPANHIA / DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO-CONESP.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e / sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo-CONESP visando a reforma da quadra de Esportes da EEPG "Deputado Felício Tarabai, desta cidade.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até CR\$. 600.000,00- (Seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 10 de abril de 1.981.

W a l d e m a r C a l v o

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE / TARABAI, NA DATA SUPRA.

P/Secretaria